



Aprovado em 1ª discussão  
é votação por unanimidade  
dos presentes.  
Sala de sessões 14/12/2022

Secretária: 

ATA Nº42/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BELÉM DE MARIA - PE

Ata da 9ª Sessão Ordinária – 4º Período Legislativo

Realizada em 12 de Dezembro de 2022.

Presidência do Exmo. Sr. Vereador Alexandre Manoel Alves Filho

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022) segunda-feira, às 19:00 horas, teve lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria – PE, a 9ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo de 2022, presidida pelo Exmo. Senhor Vereador Alexandre Manoel Alves Filho, contando com a presença dos Senhores Vereadores Helder Henrique de Lima Albuquerque – 1º Secretário, Manaate José da Silva – 2º Secretário, José Ailton da Silva, Flávio Henrique Noberto de Brito, Edson Antônio Oliveira Silvae Floriano Velozo de Carvalho Neto, e da Senhora Vereadora Maria do Socorro Barbosa de Araújo. Ausente a Senhora Vereadora Elizangela Bezerra de Menezes Santos, mas apresentou justificativa pela ausência, tendo sido a mesma acatada pela Presidência e, por via de consequência, a respectiva falta abonada. Havendo número regimental de Vereadores o Sr. Presidente declarou aberta a



presente Sessão Ordinária, e convidou o Sr. Vereador **Manaate José da Silva** para fazer uma oração a Deus. Por ocasião do Pequeno Expediente, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Reunião anterior, ocasião em que foi pedida a dispensa da leitura da Ata pelo Sr. Vereador **Flávio Henrique Noberto de Brito**, vindo o pleito a ser submetido à apreciação plenária e consequentemente aprovado pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário que fizesse a leitura da **Matéria do Expediente**, que constou do seguinte: **Projeto de Lei Municipal nº 029/2022**, oriundo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, que “Cria Secretarias Municipais e cargos de Provimento em Comissão, alterando a lei Municipal nº 801, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”, para a segunda discussão e votação; **Projeto de Resolução nº 011/2022**, da lavra da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre a anulação parcial da Resolução nº 003, de 04 de setembro de 2019, especificamente do seu artigo 2º, declarando a nulidade do julgamento legislativo afeto as Contas da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2016 (Processo TC nº 17100075-4), no que pertine ao período sob responsabilidade e gestão da Sra. Maria do Socorro Barbosa de Araújo, e dá outras providências”, para discussão e votação; **Requerimento nº 055/2022**, de autoria do Sr. Vereador Alexandre Manoel Alves Filho, “encaminhando apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, para que, havendo possibilidades financeiras, envidem esforços no sentido de implantar um Laboratório de Análise Clínicas Pública para atendimento à comunidade e realização de exames”; e **Requerimento nº 056/2022**, de autoria do Sr. Vereador Alexandre Manoel Alves Filho, “encaminhando apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, para que, havendo possibilidades financeiras, envidem esforços no sentido de adquirir um aparelho de Raio-X e instalá-lo no hospital municipal, disponibilizando potencialmente à população de Belém de Maria e Batateira o acesso ao relevante serviço de imagem”. Não havendo mais matéria no expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a **Ordem do Dia**, colocando em 2ª e última discussão o **Projeto de Lei Municipal nº 029/2022**, oriundo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, que “Cria Secretarias Municipais e cargos de Provimento em Comissão, alterando a lei Municipal nº 801, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”, e facultou a palavra aos senhores vereadores e vereadoras. Não havendo quem mais fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em 2ª e última votação o **Projeto de Lei**



Municipal nº 029/2022, vindo o mesmo a ser aprovado por 6 (seis) votos à favor e 1 (um) voto contrário. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 011/2022, que "Dispõe sobre a anulação parcial da Resolução nº 003, de 04 de setembro de 2019, especificamente do seu artigo 2º, declarando a nulidade do julgamento legislativo afeto as Contas da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2016 (ProcessoTC nº17100075-4), no que pertine ao período sob responsabilidade e gestão da Sra. Maria do Socorro Barbosa de Araújo, e dá outras providências", e facultou a palavra aos senhores vereadores, usando da mesma o Sr. Vereador **Floriano Velozo de Carvalho Neto**, cumprimentando a todos e falando que irá se abster sobre a votação deste Projeto de Resolução, não irei votar contra, nem à favor, porque acredito que esta Casa não é uma Casa de brincadeira, esse projeto já foi passado por esta Casa, não sei por qual motivo, e ao mesmo tempo sei, que na época a colega vereadora era contra o Prefeito, que votei até a favor ao Projeto, mas o mesmo me disse que na época o Prefeito reuniu os vereadores e os mesmos votaram contra, deixando ela inelegível, e fiz parte na época junto com ela, onde a mesma mostrou e votei à favor; e hoje a colega vereadora faz parte do governo, e não é porque ela faz parte que não vou votar, é porque já votei e não vou votar mais porque esta Casa não é de brincadeira, e acompanhando outras Câmaras de fora nunca vi acontecer isso, então não vou votar em uma coisa que não sei se vai me prejudicar, e nem vou votar contra, porque quem tem que julgar não sou eu, e irei me abster. Usou da palavra a **Sra. Vereadora Maria do Socorro Barbosa de Araújo**, cumprimentando a todos e frisando que como é vereadora e está legislando no ano de 2022, o qual fez o pedido de anulação, e como é parte interessada vai se abster da votação, por ser a parte interessada neste processo. Não havendo quem mais fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu a votação o **Projeto de Resolução nº 011/2022**, que "Dispõe sobre a anulação parcial da Resolução nº 003, de 04 de setembro de 2019, especificamente do seu artigo 2º, declarando a nulidade do julgamento legislativo afeto as Contas da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2016 (ProcessoTC nº17100075-4), no que pertine ao período sob responsabilidade e gestão da Sra. Maria do Socorro Barbosa de Araújo, e dá outras providências", de forma nominal perguntando como votam cada vereador, iniciando-se assim a votação pelo Vereador **Edson Antônio Oliveira Silva** que votou SIM, favorável ao Projeto de Resolução; o Vereador **Flávio Henrique Noberto de Brito** que votou SIM, favorável



ao Projeto de Resolução; o Vereador **Floriano Velozo de Carvalho** Netovotou NÃO, desfavoravelmente ao Projeto de Resolução; o Vereador **José Ailton da Silva** que votou SIM, favorável ao Projeto de Resolução; o Vereador **Helder Henrique de Lima Albuquerque** que votou SIM, favorável ao Projeto de Resolução; o Vereador **Manaate José da Silva** que votou SIM, favorável ao Projeto de Resolução; e a Vereadora **Maria do Socorro Barbosa de Araújo** que se absteve a votação. Encerrada a votação, o Sr. Presidente declarou o resultado, registrando o total de 05 (cinco) votos favoráveis ao Projeto de Resolução nº 011/2022, 01 (um) voto contrário e uma abstenção. Na sequência, colocou em discussão os Requerimento nºs 055 e 056, ambos de sua autoria, facultando a palavra aos senhores vereadores e as senhoras vereadoras presentes. Não havendo quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação os Requerimentos de nºs 055 e 056, vindo os mesmos a serem aprovados por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Não havendo mais Matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente a declarou encerrada e, em seguida, passou os trabalhos para os Temas Livres, facultando a palavra aos Senhores Vereadores e Vereadoras. Usou da palavra o Sr. Vereador **José Ailton da Silva**, que cumprimentou a todos e fez mais um pedido ao Secretário de Governo, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Transportes para que possamos dar uma melhorada nas estradas da zona rural de Batateira; e já parabenizando o início dessas melhorias no Sítio Barro Branco. Acredito que brevemente estará na zona rural de Batateira também, no Sítio Alto Alegre, Muricé, Baixa de Onça, e no Sítio Quanduz onde está mais afetada pelas fortes chuvas que tivemos nesses últimos dias. Fazendo também um pedido, mais uma vez, a respeito da iluminação, onde recebi relatos de moradores do Residencial Eduardo Campos que estão na escuridão; e hoje em reunião com Prefeito e o Secretário de Governo, de antemão falaram que o mais rápido possível seriam tomadas as providências, e que a população aguarde mais um pouco, porque a demanda está grande para as compras de lâmpadas. Usou da palavra o Sr. Vereador **Floriano Velozo**, cumprimentando a todos e fazendo também uma cobrança das estradas da zona rural, onde está faltando concluir a estrada de Barro Branco; e dizendo que não é desculpas dizer ao povo que não tem lâmpadas. Tem que se tomar as providências, porque o Residencial Eduardo Campos está no escuro, sem falar em lixo, naquela subida ruim, e agora um apagão. Senhor prefeito, tome as providências e não deixe o povo do Residencial abandonado!!!! Não havendo quem fizesse mais uso da palavra, o Sr. Presidente informou aos senhores vereadores e vereadoras que teremos a 10ª Reunião



Ordinária na próxima quarta-feira, por força regimental, que nesta reunião será feita a Eleição para a Mesa Diretora para o Biênio de 2023 e 2024, conforme o Art. 26, onde explica no regimento está questão, bem como, que será aceita chapa até 30 minutos antes da hora da reunião. Não havendo quem fizesse uso da palavra, e nem mais matéria para ser deliberada ou discutida, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e informando que a próxima Sessão Ordinária ocorrerá no dia 14 de dezembro do ano em curso (14/12/2022), às 19:30 horas, ficando todos os Vereadores e Vereadoras desde já convocados. Do que para constar, Eu Helder Henrique de Lima Albuquerque, Vereador **Helder Henrique de Lima Albuquerque – 1º Secretário**, mandei digitar e lavrar a presente ATA em Livro próprio, a qual vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente, pelo 2º Secretário, e pelos demais Vereadores e Vereadoras que assim desejarem, e por tantos quantos outros estiverem presentes e desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, em 12 de dezembro de 2022.

Primeiro Secretário: Helder Henrique de Lima Albuquerque

Presidente: Alexandre Manoel Alves Silva

Segundo Secretário: Luiz Carlos José da Silva

Joseilton da Silva

Edson Antonio Dias da Silva

Flávio Henrique de Brito

Maria do Socorro B. de Araújo

*Casa José Tomé Bispo*  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BELÉM DE MARIA**

CNPJ: 08.653.610/0001-04



*Flávia Moura de Carvalho*

